

PROJETO DE LEI Nº 38/2020

*Denomina próprio público: Oficina de
Informática Maria Bernardes da
Fonseca*

A Câmara Municipal de Itaúna, estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Denominar-se-á Oficina de Informática Maria Bernardes da Fonseca, o próprio público constituído pelo imóvel localizado na Rua Altair Gonçalves Franco, nº 749, Garcias.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2020.

Hudson Bernardes
Vereador

JUSTIFICATIVA

Maria Bernardes da Fonseca, mais conhecida como "Maria do Jorge", nasceu em 18 de janeiro de 1915 em Itaúna – MG, em um local denominado Coelhos, filha de Cândido Bernardo Moreira dos Santos e Almira Maria de Jesus.

Ainda criança mudou-se para o bairro Garcias e aos 17 anos, casou-se com o Sr. Jorge Antônio da Fonseca, também itaunense.

Construíram sua residência na rua Antônio Fonseca, nº 02, no bairro Garcias, e nesta residência D. Maria trouxe ao mundo seus 09 filhos: José Augusto da Fonseca, Waldemar Augusto da Fonseca, Jorge Augusto da Fonseca, Antônio Augusto da Fonseca, Maria Augusta da Fonseca Batista, Tereza Augusta Caetano, Vandeir Augusto da Fonseca, Maria Helena da Fonseca Rocha e João Augusto da Fonseca.

Maria Bernardes da Fonseca, mulher guerreira, também conhecida no bairro como Maria do Jorge, ficou viúva aos 38 anos e com muita garra criou e educou seus 09 filhos, transformando-os em honrados itaunenses. Faleceu em 16 de setembro de 2010, aos 95 anos.

Saudade eterna da nossa amada e estimada itaunense, Maria do Jorge.

Hudson Bernardes

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 38-2020

Márcio Gonçalves Pinto
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 12/05/2020, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 18/2020, que *“Denominar-se-á Oficina de Informática Maria Bernardes da Fonseca, o próprio público constituído pelo imóvel localizado na Rua Altair Gonçalves Franco, nº 749, Garcias ”*, e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto tem como objetivo denominar a Oficina de Informática Maria Bernardes da Fonseca, o próprio público constituído pelo imóvel localizado na Rua Altair Gonçalves Franco, nº 749, Garcias

Trazendo na folha de nº 03 justificativa da escolha do nome do homenageada.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, conforme preceitua a Lei nº 2.602, de 23 de março de 1992 e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.



Márcio Gonçalves Pinto

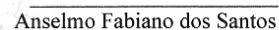
Relator da Comissão

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2020.


Silvano Gomes Pinheiro

Membro


Anselmo Fabiano dos Santos

Membro

1 Redigido por:
Rosiane Cunha
Assessora Parlamentar